



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018.

Relatório

Trata-se da “*Proposta de Emenda Modificativa nº 36*”, de autoria dos vereadores Jader Quintino Alves, Romis Antônio dos Santos, Haroldo José de Andrade e João Vaz de Oliveira ao “*Projeto de Lei Complementar nº 01/2018*”, de autoria da Mesa Diretora, que “*Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências*”.

Publicada no site oficial do Poder Legislativo carmense (sapl.carmodoparanaiba.mg.leg.br), no dia 20 de dezembro de 2018, a proposta foi distribuída aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisada quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelos incisos II e III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência da Câmara Municipal, representada pela Mesa Diretora para organizar os serviços administrativos e prover os cargos, bem como a criação e extinção dos mesmos.

A alteração proposta pelos Edis acima mencionados, visa atender as alterações necessárias para melhor atender a redação do Projeto de Lei Complementar que faz a Reestruturação Administrativa Interna, bem como, no processo de Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, objetos do “*Processo Licitatório nº 005/2018 – Carta Convite nº 001/2018*”, envolvendo a empresa: “*Edis Antônio Teixeira Gomes – Sociedade Individual de Advocacia*”, que foi a responsável pela elaboração da proposta original apresentada pela Mesa Diretora, após ouvir todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade da “*Proposta de Emenda Aditiva nº 36*” ao “*Projeto de Lei Complementar nº 01/2018*”, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada, em turno único, pela edilidade carmense para que possa ser apensada à proposta da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2018.


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Presidente suplente;

 Ver. Silvana Ribeiro Lopes - Relatora  Ver. Getulio Henrique S. Oliveira, Membro.